



PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 126 RC: 12
Data 30/01/24 a ---Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento
Rúbrica**DECRETO Nº 4.111/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1030.12.122.23008.2.025	3.3.90.39.150100	177	Out.Rec. Ordinários	2.000,00
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.170400	255	Roy. Fed	80.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				82.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1030.12.122.3007.2.024	3.3.90.30.150000	168	Ordinário	1.000,00
1030.12.122.3007.2.024	3.3.90.39.150000	171	Ordinário	2.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.30.155000	215	Sal. Educação	10.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.150000	226	Ordinário	23.171,72
1030.12.362.3002.2.015	3.3.90.39.170400	253	Roy.Fed	26.328,28
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.30.150000	293	Ordinário	8.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.39.155000	306	Sal. Educação	6.500,00
1030.12.365.3005.2.020	3.3.90.30.155000	320	Sal. Educação	5.000,00
TOTAL ANULADO				82.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita
(em exercício)